

Processo TC nº 033.452/2010-5
TOMADA DE CONTAS

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se da tomada de contas ordinária do Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores – MRE, relativa ao exercício de 2009.

2. Ante os elementos constantes nos autos e considerando adequada a análise efetuada pela unidade técnica, este representante do MP/TCU manifesta-se de acordo com a proposta formulada na peça 8, no sentido de julgar regulares as presentes contas, dando-se quitação plena ao responsável, Sr. Ruy de Lima Casaes e Silva, nos termos dos arts. 1º, I, 16, I, e 17 da Lei nº 8.443/92.

Ministério Público, em julho de 2012.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral